



M. Con. 2

Edital n.º71/2021

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 1 de Setembro de 2021, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Atendendo a manifestações de descontentamento por parte de moradores e outros cidadãos locais, foi analisada a situação em causa e constatou-se a existência de estacionamento de veículos de ambos os lados do arruamento e trânsito nos dois sentidos, criando problemas de segurança neste troço do referido arruamento, quer para a circulação dos veículos, quer para a circulação de peões, nomeadamente os excessos de velocidade verificados, principalmente nas horas de ponta.

Assim, no intuito de organizar/disciplinar o estacionamento neste troço do arruamento, bem como no controlo/redução de velocidade, torna-se necessário implementar sinalização vertical e ainda redutores de velocidade (lombas).

Assim, propõe-se, relativamente ao artigo 15º do Regulamento de Vila Viçosa, aditar:

Artigo 15º

Sinalização do Trânsito

3 – Sinalização de proibição

3.2 – Estacionamento proibido (a criar)

Três (3) sinais de estacionamento proibido no lado sul do arruamento da Rua André Gomes Pereira/Bairro Operário;

Quatro (4) sinais de estacionamento proibido no lado sul da Via P1 (continuação da Rua André Gomes Pereira)



8- Outra sinalização não enquadrada nos grupos anteriores

8.4 – Redutores de velocidade (a criar)

Dois (2) redutores (lombas) na Via P1 (continuação da Rua André Gomes Pereira), uma a poente do entroncamento com a Rua B do Parque Industrial e outra a poente do entroncamento com a Via U1 do Parque Industrial.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 9 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas'.

(Manuel João Fontainhas Condenado)



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 18219/2021

Sumário: Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa — consulta pública.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração ao Regulamento, publicitado através do Edital n.º 71/2021, de 9 de setembro, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilavicoso.pt, dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

9 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

314570178